



GAB

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS

**LEI Nº 2049, DE 12 de Dezembro de 2006.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na seguinte Funcional Programática abaixo descrita:

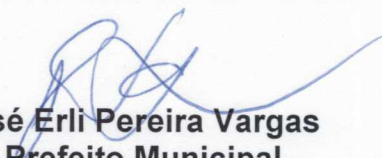
**08.01.26.782.0013.2.059 - 3.1.90.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO, recurso 0001 = R\$ 6.000,00;**

**- 3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL, recurso 0001 = R\$ 10.000,00.**

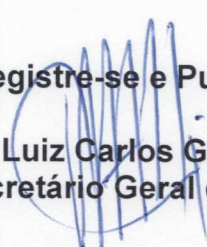
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo anterior, servirão de recurso excesso de arrecadação verificado no período no recurso 0001, em conformidade ao artigo 4º, inciso I da Lei 1892 de 27/12/2005.

**Parágrafo Único:** A finalidade da presente Lei será de custear despesas extras com pessoal cedido pelo Estado do Rio Grande do Sul para arrumar as estradas vicinais do Município.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2006.**

  
**José Erli Pereira Vargas  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

  
**Luiz Carlos Guglielmin  
Secretário Geral do Município**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12 12 06